

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 031/2025 - SEMAT

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SABMAEL DA SILVA CARVALHO.

E-mail: semat.compras@barcarena.pa.gov.br

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – 14º BPM (BATALHÃO CABANOS) NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

A presente demanda visa à locação de imóvel para abrigar e viabilizar o funcionamento da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado do Pará – 14º Batalhão de Polícia Militar (Batalhão Cabanos), no Município de Barcarena, Estado do Pará.

A manutenção de uma unidade operacional da Polícia Militar no município é essencial para a preservação da ordem pública, prevenção da criminalidade e garantia da segurança da população, sendo a 2ª CIA de PM/PA 14º BPM (Batalhão Cabanos) responsável pelo policiamento ostensivo, atendimento de ocorrências, ações preventivas e apoio às demais forças de segurança.

Ressalta-se que o Município de Barcarena não dispõe de imóvel próprio com estrutura física adequada para sediar a referida unidade policial, considerando-se critérios indispensáveis como localização estratégica, condições de segurança, acessibilidade, espaço para atendimento ao público, acomodação do efetivo, guarda de viaturas e equipamentos, bem como instalações administrativas compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Diante dessa realidade, faz-se necessário encontrar a solução mais adequada, eficiente e econômica, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de segurança pública sem interrupções, além de atender de forma imediata às necessidades operacionais da Polícia Militar, evitando prejuízos à coletividade.

A contratação deve atender ao interesse público, fundamentar-se na necessidade permanente de prestação de serviço essencial, e contribuir diretamente para o fortalecimento das ações de segurança pública no Município de Barcarena, garantindo condições adequadas de funcionamento da 2ª Companhia da PM/PA e melhor atendimento à população local.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO
SEMAT**

alterações posteriores.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, na forma do art. 51, da Lei 8.245/91 e do art.106 Lei 14.133/2021, subsidiariamente.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 51 Lei nº 8.245/91 e do art.107 Lei 14.133/2021, subsidiariamente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição do Termo de Referência e demais anexos.

Os serviços deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Garantia da continuidade dos serviços de segurança pública, assegurando o funcionamento regular e ininterrupto da unidade policial no Município de Barcarena.
- Disponibilização de instalações físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Polícia Militar, incluindo atendimento ao público, acomodação do efetivo, guarda de equipamentos e viaturas.
- Melhoria das condições de trabalho do efetivo policial, proporcionando ambiente seguro, funcional e compatível com as exigências operacionais da corporação.
- Fortalecimento do policiamento ostensivo e preventivo, contribuindo para a redução de ocorrências criminais e para o aumento da sensação de segurança da população local.
- Agilidade no atendimento às ocorrências policiais, em razão da localização estratégica da unidade e da estrutura adequada para pronta resposta às demandas da comunidade.
- Atendimento ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa e o uso racional dos recursos públicos, diante da inexistência de imóvel próprio com características compatíveis.
- Cumprimento das diretrizes de segurança pública estadual, garantindo suporte físico adequado às ações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Pará no âmbito municipal.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta locação, correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barcarena.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO
SEMAT**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.

Unidade Orçamentaria: 02.23 - Secretaria Mun.de Seg. Trânsito e Defesa.

Dotação Orçamentária: 04.122.0064.2.090.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00 - Locação de Imóveis.

Fonte: 1500 (Recurso Próprio).

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

José Xavier Sobrinho Júnior

Fiscal de Contratos Administrativos

Portaria nº 001/2025 – SEMAT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:

Cristiana da Costa Baia

Fiscal de Contratos Administrativos

Portaria nº 002/2025 – SEMAT

Barcarena (PA), 10 de dezembro de 2025.

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2025-GPMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

ANEXO I – DFD N° 031/2025 – SEMAT

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE ITENS

ITEN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – 14º BPM (BATALHÃO CABANOS) NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	MESES	12



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 6858808 e código CRC: Y9MC2TMCDAL.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Costa Baia** em 17/12/2025, às 14:20.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 17/12/2025, às 15:35.